

**Anexo V**  
Plano de Coleta – Metas geográficas

Conforme disposto no *Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (SIMP/ANP)* é possível inferir que no Estado de São Paulo a coleta de OLUC está presente em 96,5% nos municípios. Ainda, verifica-se que, nos últimos três anos, apenas 14 (quatorze) municípios paulistanos não receberam coletores de forma recorrente.

Conforme se verá adiante, os municípios destacados são pequenos, possuem população média estimada em até 5.000 habitantes<sup>1</sup> e base econômica predominantemente rural.

Nesse diapasão, e conforme sugerido no item 4.3 da proposta de Termo de Compromisso encaminhada, as signatárias ao presente instrumento apresentam proposta para a estruturação de campanhas de coleta nos municípios mapeados.

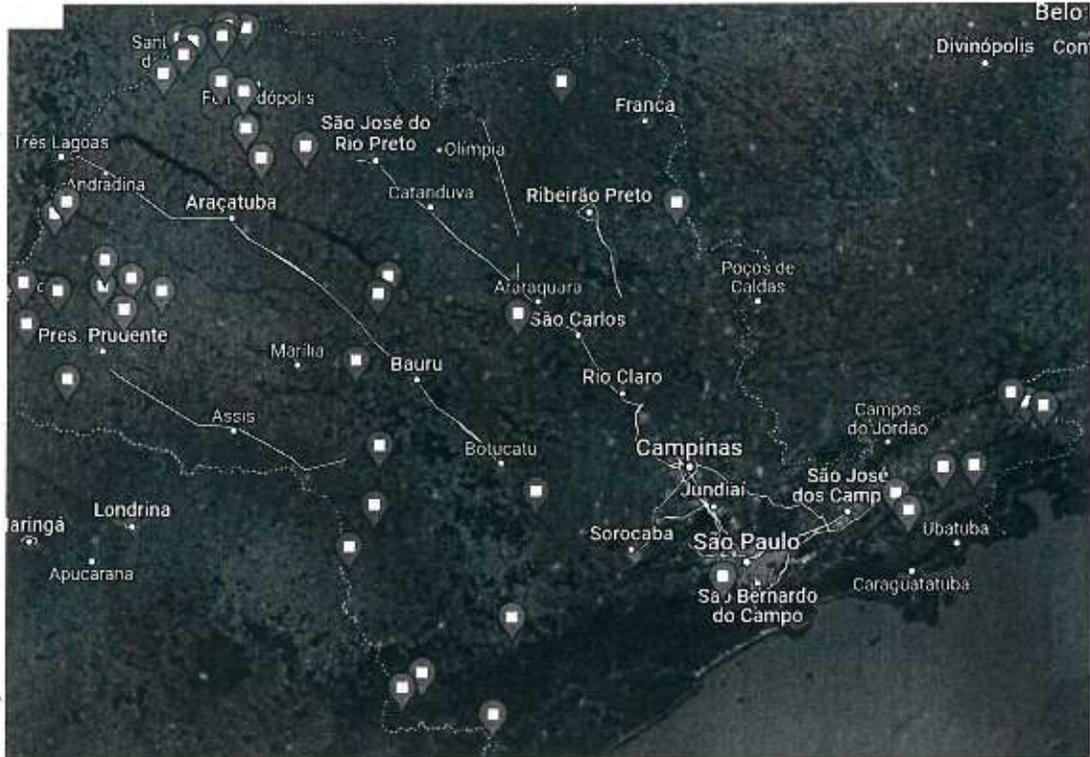
Para tanto propomos a divisão dos municípios em 5 (cinco) regiões e a execução de ações escalonadas por região de municípios:

| Etapas   | Ação   |
|--|--|
| Sugerimos a execução das ações de forma escalonada, por região de municípios | <p>Para o primeiro ano, a realização de campanhas em 100% dos municípios da Região 1, 2 e 3;</p> <p>Para o segundo ano, a realização de campanhas em 100% dos municípios da Região 4, 5 e 6;</p> <p>Para o terceiro ano, a realização de campanhas em 100% dos municípios da Região 1, 2 e 3;</p> <p>Para o quarto ano, a realização de campanhas em 100% dos municípios da Região 4, 5 e 6.</p> |

Para comprovar a disponibilidade de coleta nos municípios, serão reportados os dados disponibilizados pela ANP quanto aos municípios atendidos e, em caso de ser não haver OLUC disponível para a coleta legal, as coletoras reportarão no SIGOR/CETESB os relatórios GPS da frota de veículos de coleta que esteve na localidade.

<sup>1</sup> Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br>

Para nortear a proposta, aproveitamos para apresentar a lista de municípios mapeados com atividade de coleta de OLUC intermitente e a segregação por regiões para orientar as ações a serem executadas:



**Região 1**  
**Presidente Prudente**  
**11 municípios**



| Municípios             | Coleta realizada |      |      | População estimada 2021 (Censo/IBGE) |
|------------------------|------------------|------|------|--------------------------------------|
|                        | 2019             | 2020 | 2021 |                                      |
| Caiabu                 |                  |      | X    | 4.195                                |
| Caiuá                  |                  |      | X    | 6.017                                |
| Estrela do Norte       | X                | X    | X    | 2.774                                |
| Flora Rica             | X                |      |      | 1.397                                |
| Marabá Paulista        | X                |      |      | 6.039                                |
| Mariópolis             |                  | X    |      | 4.098                                |
| Piquerobi              | X                | X    |      | 3.706                                |
| São João do Pau D'Alho | X                | X    | X    | 2.095                                |
| Sagres                 |                  | X    | X    | 2.427                                |
| Santa Mercedes         | X                |      |      | 2.947                                |
| Santo Expedito         |                  |      | X    | 3.159                                |

Imagem satélite dos municípios

Calabu



Caiuá



Estrela do Norte



Flora Rica



Marabá Paulista



Mariópolis



Piquerobi



São João do Pau D'alto



Sagres



Santa Mercedes



Santo Expedito





Imagem satélite dos municípios

Aspásia



Dolcinópolis



Guarani D' oeste



Lourdes



Nova Canaã Paulista



Nova Castilho



Pontalinda



Santa Rita D' oeste



Santana da Ponte Pensa



São João de Iracema



Turmalina



União Paulista



Região 3

**Bauru**  
8 municípios



| Municípios               | Coleta realizada |      |      | População estimada<br>2021 (Censo/IBGE) |
|--------------------------|------------------|------|------|---|
|                          | 2019             | 2020 | 2021 |   |
| <b>Balbinos</b>          | X                | X    | X    | 6.127                                   |
| <b>Barão de Antonina</b> |                  | X    | X    | 3.525                                   |
| <b>Fernão</b>            |                  | X    |      | 1.739                                   |
| <b>Óleo</b>              | X                | X    | X    | 2.447                                   |
| <b>Tejupá</b>            |                  | X    |      | 4.452                                   |
| <b>Torre de Pedra</b>    | X                | X    | X    | 2.432                                   |
| <b>Trabiju</b>           |                  |      | X    | 1.752                                   |
| <b>Uru</b>               |                  | X    |      | 1.142                                   |

**Imagem satélite dos municípios**

Balbinos



Barão de Antonina



Fernão



Óleo



Tejupá



Torre de Pedra



Trabiju



Uru



**Região 4  
Iporanga  
4 municípios**



| Municípios          | Coleta realizada |      |      | População estimada<br>2021 (Censo/IBGE) |
|---------------------|------------------|------|------|---|
|                     | 2019             | 2020 | 2021 |   |
| Barra do Chapéu     | X                | X    | X    | 5.794                                   |
| Barra do Turvo      |                  |      | X    | 7.606                                   |
| Itapirapuã Paulista | X                | X    | X    | 4.294                                   |
| Ribeirão Grande     |                  |      | X    | 7.686                                   |

Imagem satélite dos municípios

Barra do Chapéu



Barra do Turvo



Itapirapuã Paulista



Ribeirão Grande



Região 5



8 Municípios



| Municípios           | Coleta realizada |      |      | População estimada 2021 (Censo/IBGE) |
|----------------------|------------------|------|------|--------------------------------------|
|                      | 2019             | 2020 | 2021 |                                      |
| Arapeí               | X                |      | X    | 2.452                                |
| Areias               | X                | X    | X    | 3.906                                |
| Cunha                | X                |      |      | 21.373                               |
| Embu Guaçu           | X                | X    | X    | 70.402                               |
| Lagoinha             |                  | X    |      | 4.882                                |
| Natividade da Serra  | X                |      |      | 6.624                                |
| Redenção da Serra    | X                | X    | X    | 3.827                                |
| São José do Barreiro | X                | X    | X    | 4.141                                |

Imagem satélite dos municípios



## ANEXO VII

**ACORDO DE COMPARTILHAMENTO DE RATEIO DE CUSTOS E DE DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC**

**I. – CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo, de um lado:

**1.1. - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO – “SINPROQUIM”** - Entidade Patronal Estadual que representa legal e legitimamente as Indústrias de Produtos Químicos Inorgânicos, Orgânicos, Petroquímicos e as Indústrias Produtoras de Óleos Lubrificantes em todo o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua Rodrigo Cláudio, nº 185 – Bairro Aclimação – SP, CEP nº 01532-020, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Presidente **Sr. Nelson Pereira dos Reis**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante chamado de **SINDICATO CENTRALIZADOR DA OPERAÇÃO DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NO SIGOR DO TERMO DE COMPROMISSO**.

E de outro lado:

**1.2. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS – “ABRAPOL”** - Entidade Nacional de Natureza Jurídica de Associação, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua Rodrigo Cláudio, nº 185 – Bairro Aclimação – SP, CEP nº 01532-020, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Lupinacci Junior**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**1.3. - SINDICATO INTERESTADUAL DO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES – “SINDILUB”** – Entidade Representativa da Revenda Atacadista de Óleos Lubrificantes Acabados, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua Tripoli, nº 92, Cj. 82, Bairro Vila Leopoldina – SP, CEP nº 05303.020, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Presidente **Sr. José Victor Cordeiro Capelo**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**1.4. - SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO TRANSPORTADOR – REVENDEDOR, RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS – “SINDTRR”** – Entidade Representativa do Comércio Atacadista de Combustíveis e Lubrificantes Envazados, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede à Rua Lord Cockrane, nº 616 – 8º Andar, Cjs 801/804, Bairro Ipiranga – SP, CEP nº 04213.001, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Presidente **Sr. Marino Pedreski**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**1.5. - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – “SINDIREPA”** – Entidade Classe legalmente constituída - Representativa da Categoria Econômica da Reparação de Veículos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede à Av. Paulista, nº 1313 – 4º Andar Coworking – SP, CEP nº 01311.923, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Diretor Presidente Sr. Antonio Carlos Fiola Silva, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**1.6. - SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS – “SINDIRREFINO”** – Entidade Nacional - Representativa da Categoria Econômica da Indústria de Coleta e Rerrefino de Óleos Minerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Av. Paulista, nº 1313 – 8º Andar – CJ. 811 – SP, CEP nº 01311.923, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Diretor Presidente Sr. Nilton Torres de Bastos, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**1.7. – ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL PARA COLETA, GESTÃO E RERREFINO DO OLUC – ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – “AMBIOLUC”** – Entidade Representativa de Empresas Coletoras e Rerrefinadoras de Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede à Av. Paulista, 2064 – 14º Andar – SP, CEP nº 01310-200, neste ato, na forma do seu Estatuto Social, representado por seu Diretor Presidente Sr. Thiago Luiz Trecenti, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO** e deste **ACORDO**.

**RESOLVEM** celebrar, na melhor forma de direito, o presente **ACORDO DE COMPARTILHAMENTO DE RATEIO DE CUSTOS E DE DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – OLUC**, que será regido mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **II. – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Em razão dos custos e de despesas imputadas ao **SINPROQUIM – NA CONDIÇÃO DE SINDICATO CENTRALIZADOR DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NO SIGOR DO TERMO DE COMPROMISSO**, a fim de cumprir suas obrigações e responsabilidades estipuladas no **Termo de Compromisso**, (tais como execução de serviços na qualidade de Centralizador de Dados e Informações do Cadastro no **SIGOR** e transmissão à **CETESB**), por sua vez, os referidos custos e despesas deverão ser assumidos por todas as **Entidades Signatárias do Termo de Compromisso** e deste **Acordo**, na forma de compartilhamento e de rateio destes custos e destas despesas, assim, compromissando-se todas as **Partes**, mediante este **Instrumento Particular**, expressamente, acordado e firmado pelas **Entidades Signatárias do Termo de Compromisso**.

O presente **Instrumento Particular** tem por objeto estabelecer, **de comum acordo**, que todas as **Entidades Signatárias do Termo de Compromisso** obrigam-se a contribuir com o rateio dos custos e das despesas que serão atribuídas ao **SINPROQUIM – COMO SINDICATO CENTRALIZADOR DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NO SIGOR**, decorrentes da assinatura do **Termo de Compromisso**.



desenvolvidos pelo SINPROQUIM, bem como com vistas ao atendimento dos objetivos e das finalidades do presente **Termo de Compromisso**.

**Parágrafo Terceiro** – O valor dos custos e das despesas rateadas de maneira individual, mediante apresentação de um **Relatório Específico**, a cada de uma das **Partes** pelo **SINPROQUIM, NA CONDIÇÃO DE SINDICATO CENTRALIZADOR DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO NO SIGOR DO TERMO DE COMPROMISO** referente à realização da prestação de serviços, por sua vez, o valor da parcela de rateio deverá ser quitada no prazo de até cinco (05) dias úteis, mediante depósito bancário a ser efetuada na Conta Corrente nº..... do SINPROQUIM do Banco.....

#### **VI – CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

O descumprimento das normas e das obrigações financeiras por qualquer das **Partes, Integrantes do Termo de Compromisso** com relação ao compartilhamento e ao rateio dos custos e das despesas especificadas neste **Instrumento Particular**, poderá sujeitar a inadimplente as penalidades seguintes:

**Parágrafo Primeiro.** - Em caso de inadimplência por qualquer das **Partes Integrantes do Termo de Compromisso** com suas obrigações assumidas neste **Instrumento Particular**, por sua vez, a **Parte culpada**, também, deverá arcar com as multas e encargos decorrentes dos atrasos motivados por sua inadimplência previstos em Lei.

**Parágrafo Segundo.** A **Parte Integrante do Termo de Compromisso** e deste **Acordo** que deixar de quitar a sua respectiva parcela de rateio dos custos e das despesas, que lhe foi estipulado, ficará sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor que tinha que pagar, mais correção monetária equivalente ao IGP-M e juros de 1% ao mês.

**Parágrafo Terceiro.** O inadimplemento das normas e das obrigações financeiras no que concerne ao compartilhamento e ao rateio dos custos e das despesas fixadas neste **Instrumento Particular**, no caso da **Parte faltosa Integrante do Termo de Compromisso** for reincidente, se sujeitará à penalidade de exclusão do **Termo de Compromisso** e deste **Instrumento Particular de Acordo**.

**Parágrafo Quarta.** Também, podendo ser, automaticamente, rescindido no caso da **Entidade Signatária do Termo do Compromisso** e deste **Instrumento de Acordo**, descumprir quaisquer regras e formalidades estabelecidas no **Termo de Compromisso** e deste **Acordo**.

**Parágrafo Quinto.** Este **Acordo** poderá ser rescindido por qualquer uma das **Partes Integrantes do Termo de Compromisso**, a qualquer tempo, se decidir, por livre e espontânea vontade, não mais fazer parte do presente **Termo de Compromisso**.

#### **VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente **Instrumento Particular de Acordo** vigorará por idêntico prazo do **Termo de Compromisso**, que será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste documento sendo, automaticamente, rescindido no caso da **Entidade Signatária do Termo do Compromisso** e deste **Instrumento de Acordo**, descumprir quaisquer regras e formalidades estabelecidas no **Termo de Compromisso** e deste **Acordo**.

**Parágrafo Primeiro.** Este **Termo de Acordo** poderá ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as **Partes**, por meio da assinatura de um **Termo Aditivo**.

**Parágrafo Segundo.** Este **ACORDO DE COMPARTILHAMENTO DE RATEIO DE CUSTOS E DE DESPESAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – OLUC** surtirá efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura.

#### **VIII. – CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DO DIREITO APLICÁVEL**

**Primeiramente**, quaisquer uma das **Partes Integrantes do presente Termo de Compromisso** e deste **Instrumento Particular**, se ocorrer eventual controvérsia de interpretação do presente **Acordo**, se compromete a solucionar a divergência, **amigavelmente**, por comum acordo e pela via extrajudicial.

**Posteriormente**, caso no entanto, quaisquer uma das **Partes Integrantes do presente Termo de Compromisso** e deste **Instrumento Particular**, não seja alcançado um entendimento, por sua vez, elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, que será competente, para dirimir as divergências oriundas da interpretação deste **Instrumento Particular de Acordo**, sendo aplicáveis as Leis da República Federativa do Brasil.

#### **IX. – CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E, por estarem assim justas e acordadas, as **Partes Integrantes do Termo de Compromisso** e deste **Acordo**, assinam o presente documento, em três vias de igual teor e forma, na presença de **duas testemunhas**, conforme abaixo especificadas.

São Paulo, 00.....2022.

#### **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**

**1º - Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo – SINPROQUIM - Nelson Pereira dos Reis.**

**2º - Associação Brasileira de Produtores de Óleos Lubrificantes e Aditivos – ABRAPOL - Luiz Carlos Lupinacci.**

**3º - Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes – SINDILUB - José Victor Cordeiro Capelo.**

**4º - Sindicato Nacional do Comércio Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis, SINDTRR - Marino Pedreschi.**

**5º - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo – SINDIREPA - Antonio Carlos Fiola Silva.**

6º - Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais – SINDIRREFINO - Nilton Torres de Bastos.

7º - Associação Ambiental para a Coleta, Gestão e Refino do OLUC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – AMBIOLUC - Thiago Luiz Trecenti.

8º - TESTEMUNHAS SIGNATÁRIAS

8.1.- \_\_\_\_\_

Nome Completo e CPF

8.2 - \_\_\_\_\_

Nome completo e CPF



# Assinaturas do documento



"TCLR OLUC assinatura com anexos"

Código para verificação: **9Q0W4963**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NELSON PEREIRA DOS REIS (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 28/12/2022 - 14:43:25 e válido até 28/12/2122 - 14:43:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANTÔNIO CARLOS FIOLA SILVA (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 26/12/2022 - 14:57:56 e válido até 26/12/2122 - 14:57:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO BARRANCOS CHUCRE (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 09/05/2022 - 16:24:48 e válido até 09/05/2023 - 16:24:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **THIAGO LUIZ TRECENTI (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/12/2022 - 15:50:39 e válido até 23/12/2122 - 15:50:39.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDISON DERLI RODRIGUES (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/12/2022 - 10:17:10 e válido até 23/12/2122 - 10:17:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO CANDIOTTI POSSERT (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 24/06/2022 - 08:44:06 e válido até 24/06/2122 - 08:44:06.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ VICTOR CORDEIRO CAPELO (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/12/2022 - 09:47:19 e válido até 23/12/2122 - 09:47:19.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON TORRES DE BASTOS (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/12/2022 - 18:29:02 e válido até 22/12/2122 - 18:29:02.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (CPF: 000.000.000-00)**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 16:04:30 e válido até 30/05/2122 - 16:04:30.  
(Assinatura do sistema)

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



## Assinaturas do documento



### "TCLR OLUC assinatura com anexos"



**PATRICIA FAGA IGLECIAS LEMOS (CPF:**

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 16/02/2022 - 16:09:21 e válido até 16/02/2025 - 16:09:21.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**MARINO PEDRESCHI (CPF:**

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 20/08/2020 - 19:00:00 e válido até 20/08/2023 - 19:00:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**MARINO PEDRESCHI (CPF:**

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/12/2022 - 16:03:52 e válido até 22/12/2122 - 16:03:52.  
(Assinatura do sistema)



**LIA HELENA MONTEIRO DE LIMA DEMANGE (CPF:**

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 15:01:09 e válido até 30/05/2122 - 15:01:09.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.112158/2022-98** e o código **9Q0W4963** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.